



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 093/2018 - CGDPE

Instaura procedimento de Averiguação Prévia em face do Defensor Público Alexandre Christian de Jesus Nolêto.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 ;

CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 1º, §6º da Resolução CSDPE nº 091/2018 que fixa o prazo de entrega dos Relatórios de atuação defensorial, estabelecendo-o até o dia 10 de mês subseqüente ao de referência;

CONSIDERANDO o Provimento CGDPE Nº 01/2018, o qual estabelece as diretrizes para a Avaliação de Desempenho dos Defensores Públicos em Estágio Probatório, e especificamente em seu artigo 9º, fixa o mesmo prazo do dia 10 do mês subseqüente ao de referência, para envio à Corregedoria Geral dos Relatórios Mensais de Atividades e cópias das principais Petições de lavra dos Defensores Públicos avaliados;

CONSIDERANDO que o termo final de apresentação do Relatório Mensal de Atuação fora estendido, em caráter excepcional, em relação ao relatório do mês de março, até o dia 17 de abril de 2018, a teor do Mem. Cir. nº 05/2018/GCGDPE, encaminhado a todos os Defensores Públicos em Estágio Probatório, para os endereços de email institucional e pessoal;

CONSIDERANDO a inobservância por parte do Defensor Público do prazo para envio do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de MARÇO de 2018, assim como das cópias de Petições para instrução do Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório;

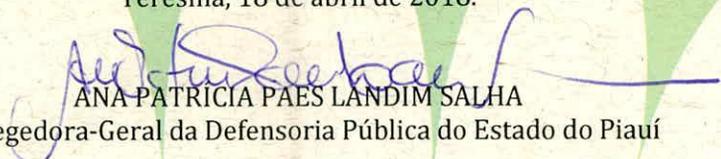
RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento de Averiguação Prévia, na forma do artigo 83 e seguintes do Regulamento Interno da Corregedoria Geral (Provimento CGDPE Nº 04/2017), em face do Defensor Público Alexandre Christian de Jesus Nolêto para apuração da irregularidade acima mencionada.

DESIGNAR a Defensora Pública Auxiliar da Corregedoria, Andrea Melo de Carvalho, para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conduzir os trabalhos de Averiguação Prévia e apresentar o competente relatório com parecer conclusivo.

DELIBERAR que a Defensora Pública Auxiliar da Corregedoria, Andrea Melo de Carvalho, poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Teresina, 18 de abril de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí